

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000405/2020-98

Unidade Gestora: SELOG/RR

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00413/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, com sede a Av. Ville Roy, 3611, Canarinho, Boa Vista/ RR, CEP: 69306-595, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor MARCELO GEBER DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 01[REDACTED]3-1 MD/ED e do CPF nº 052.[REDACTED]-00, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, consoante Portaria de Delegação de Competência Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, e a DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediado na - SRTVS Qd. 701 BL. II Sobre Ij 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70.340-906, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]9 expedida pela SSP/DF e CPF nº 634.[REDACTED]-78 e pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]2, expedida pela SSP/DF e CPF nº 666.[REDACTED]-20 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00413/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contato nº 00413/2020, referente a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, alterando o mesmo conforme o seguinte:

1.1.1. ONDE SE LÊ: O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.1.2. **LEIA-SE:** O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 60.001,20 (sessenta mil um reais e vinte centavos).**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, da Lei nº 8666/1993.

3. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimarcos Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 16/06/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8397149** e o código CRC **319824FF**.